

Processo FUNDAVE 460/2019

**CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, certifica para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, CNPJ nº 82.916.826/0001-60**, informou a implantação/operação/atividade **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, com área total de 171,65m<sup>2</sup>, matrícula nº 1.093, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 857, Bairro Bortoluzzi, a qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA Nº 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente e não se situar em área de preservação permanente, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade de 1 (um) ano na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06, 98/2017, 99/2017 e suas alterações.

**Nova Veneza, 11 de junho de 2019.**

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE